



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PODER EXECUTIVO



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

De ordem do senhor pregoeiro de processo administrativo do pregão presencial 020/2017 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E OS FUNDOS MUNICIPAIS**, juntei nesta data, aos presentes autos, a Certidão Judicial Cível Negativa-CJCN da empresa **VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA**, conforme mencionado na ata de julgamento do referido pregão no dia 16/04/2017.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Itaituba, 19 de abril de 2016.

RONISON AGUIAR HOLANDA
Pregoeiro
Port. GAB/PMI nº 0017/2017



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITAITUBA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de VIA BRASIL - VIAGENS & TURISMO LTDA - ME, CNPJ 04.759.915/0001-36, residente em R. DR. HUGO DE MENDONÇA, Nº 126-E, CENTRO, ITAITUBA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

terça-feira, 18 abril, 2017

DELMAR ALVES ROCHA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITAITUBA
COMARCA DE ITAITUBA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM: 18/04/17
ÀS: 15:05H
SETOR DE LICITAÇÕES

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/04/2017 08:47:35

CONTROLE: 04180805143734

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 17/07/2017 00:00:00

Libra (delmar.rocha)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA

Inscrição Estadual: 15.253.453-9

CNPJ: 04.759.915/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:26:38 do dia 18/04/2017

Válida até: 15/10/2017

Número da Certidão: 702017080195899-2

Código de Controle de Autenticidade: C6C5BBA1.7582A49A.38EADD5D.FBFD00A3

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
RECEBIDO EM: 19/04/17
ÀS: 15:0545
SETOR DE LICITAÇÕES

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: VIA BRASIL VIAGENS & TURISMO LTDA

Inscrição Estadual: 15.253.453-9

CNPJ: 04.759.915/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:26:38 do dia 18/04/2017

Válida até: 15/10/2017

Número da Certidão: 702017080195900-0

Código de Controle de Autenticidade: B917C863.9DBA534A.7DB7D89A.B6ABACC4

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

